

PORTARIA ANAC Nº 1258/SSO, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Homologa os cursos de Piloto Comercial Avião/IFR, Piloto Comercial Helicóptero e Voo por Instrumentos, parte teórica, desenvolvidos na modalidade de Educação a Distância, da AEROCURSO.COM Escola de Aviação Civil Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Comercial Avião/IFR, Piloto Comercial Helicóptero e Voo por Instrumentos, parte teórica, desenvolvidos na modalidade de Educação a Distância, pelo período de 5 (cinco) anos, da AEROCURSO.COM Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Rua Willie Davids, nº 1622, Bairro Conjunto Arnaldo Busato, CEP: 86600-000, na cidade de Rolândia – PR, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.122768/2012-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA